



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003

CONTRATO Nº 042/2021

Processo nº 50500.116293/2021-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE-ANTT E A EMPRESA CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor Geral, Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.929.143/0001-40, sediada no SIG Quadra 04 - Lote 625 B, em Brasília/DF - CEP:70610-440, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sócio, Senhor **MANOEL VIEIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 001.776.281-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.029180/2021-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 28/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços gráficos, de bureau e diagramação para atender às necessidades da sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 30/12/2021 e encerramento em 30/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução deste Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor deste Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 350.111,90 (trezentos e cinquenta mil cento e onze reais e noventa centavos)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD PÁG/UND	TIRAGEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cartaz/Outros - Formato Aberto 2 (46x64cm)	Formato 2, Papel: Couchê brilho ou fosco/ Off-Set/ Reciclato de 115/150gr, Acabamento: Refile simples e/ou dobra.	1	50.000	0,39	19.500,00
02	Revista/Jornal/Cartilha/Outros - Formato F24 (11x21) F12 (22x21) cm	Formato Fechado 24, Formato Aberto 12, Papel Capa: Couchê brilho ou fosco/ Off-set/ Reciclato, de 170/210grs, Impressão Capa: 4 cores,	Até 16 páginas	141.000	0,22	31.020,00

		laminação Bopp brilho ou fosco. Papel miolo: Couchê brilho ou fosco/ Off-set/ Reciclato, de 90/115grs, nº de páginas até 16 páginas. Acabamento: Canoa 02 grampos.				
03	Revista/Jornal/Cartilha/Outros - Formato F24 (11x21) F12 (22x21)cm	Revista/Jornal/Cartilha/Outros - Formato F24 (11x21) F12 (22x21) cm	De 20 Até 32 páginas	220.000	0,30	66.000,00
04	Revista/Jornal/Cartilha/Outros - Formato F32 (11x15) F16 (22x15) cm	Formato Fechado 32, Formato Aberto 16, Papel Capa: Couchê brilho ou fosco/ Off-set/ Reciclato, de 170/210grs, Impressão Capa: 4 cores, laminação Bopp brilho ou fosco. Papel miolo: Couchê brilho ou fosco/ Off-set/ Reciclato, de 90/115grs, nº de páginas até 16 páginas. Acabamento: Canoa 02 grampos.	Até 16 páginas	135.000	0,20	27.000,00
05	Revista/Jornal/Cartilha/Outros - Formato F32 (11x15) F16 (22x15) cm	Formato Fechado 32, Formato Aberto 16, Papel Capa: Couchê brilho ou fosco/ Off-set/ Reciclato, de 170/210grs, Impressão Capa: 4 cores, laminação Bopp brilho ou fosco. Papel miolo: Couchê brilho ou fosco/ Off-set/ Reciclato, de 90/115grs, nº de páginas de 20 a 32 páginas. Acabamento: Canoa 02 grampos.	De 20 Até 32 páginas	200.000	0,34	68.000,00
06	Revista/Jornal/Cartilha/Outros - Formato F8 (31x21) cm F4 (42X31)cm	Formato Fechado 8, Formato Aberto 4, Papel Capa: Couchê brilho ou fosco/ Off-set/ Reciclato, de 170/210grs, Impressão Capa: 4 cores, laminação BOPP. Papel miolo: Couchê Brilho ou fosco/ Off-set/ Reciclato, de 90/115grs, nº de páginas de 20 a 32 páginas. Acabamento: Canoa 02 grampos	De 20 Até 32 páginas	5.000	1,37	6.850,00
07	Livros/Outros - F8 (31x21) cm F4 (42X31) cm	Formato fechado 8, Formato aberto: 4, Papel Capa: Cartão Duo Design 250gr ou Cartão Supremo 250gr ou Couche brilho ou fosco 210gr, Impressão capa: 4 cores, Acabamento Capa: laminação Bopp brilho ou fosco. Papel miolo: Off set/ Couchê brilho ou fosco/ Reciclato, de 90/115 grs, nº de páginas de 68 até 144 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR.	De 68 até 144 páginas	1.000	12,97	12.970,00
08	Livros/Outros - F8 (31x21) cm F4 (42X31) cm	Formato fechado 8, Formato aberto: 4, Papel Capa: Cartão Duo Design 250gr ou Cartão Supremo 250gr ou Couche brilho ou fosco 210gr, Impressão capa: 4 cores, Acabamento Capa: laminação Bopp brilho ou fosco. Papel miolo: Off set/ Couchê brilho ou fosco/ Reciclato, de 90/115 grs, nº de páginas de 148 até 264 páginas. Acabamento: Colado no sistema PUR.	De 148 até 264 páginas	1.000	19,50	19.500,00
09	Atlas/Publicação especial/Outros F4 (46x32) cm F3 (92x32) cm	Formato fechado 4, Formato aberto 3. Papel Capa: capa dura, com revestimento em papel Couche 170gr, Impressão capa: 5 cores (com cor especial pantone a ser definida). Papel miolo: couche fosco 150/170grs., cor: 5x5 cores (policromia mais pantone a definir), nº de páginas até 264 páginas. Acabamento Capa: laminação bopp fosco e verniz uv localizado com aplicação de hot stamping. Acabamento: capa dura, costurado e colado a quente, revestimento na capa, mais LUVA em papel cartão supremo 250gr, com impressão 5x0 cor e aplicação de hot stamping, corte/vinco, dupla- face, montagem.	Até 264 páginas	30	518,79	15.561,90
10	Calendário de Mesa tipo pirâmide/Outros – F16 (16x22) cm/F8 (32x22) cm	Formato Aberto 8, formato fechado 16. Papel da Base: Cartão Duo Design/Triplex 300 grs, impressão da Base: 4 cores; Papel das Lâminas: Off Set/ Reciclato/ Couchê brilho ou Fosco de 115/150 grs. 4/4 cores. Nº de lâminas: até 16 lâminas. Acabamento: Perfurado, intercalado com encadernação em wire-o ou espiral, laminação Bopp brilho ou fosco na base	Até 16 lâminas	2.500	5,12	12.800,00

11	Agendas/Cadernos/ Outros – F16(16x23) cm/F8(3 2x23) cm	Formato Aberto 8, formato fechado 16. Papel da capa: Cartão Duo Design/Triplex 300 grs, impressão da capa: 4 cores; papel do miolo: off Set/ reciclato/ couchê brilho ou fosco de 115/150 grs. 4/4 cores. Nº de páginas: até 320 páginas. Acabamento: dobrado, alceado, furado, com wire-o ou espiral, laminação Bopp brilho ou fosco na capa, com inclusão de bolso plástico no início.	Até 320 páginas	2.500	15,56	38.900,00
12	CARTÃO DE VISITAS /OUTROS – F90 (9,5X5,5)cm	Formato final 90. Papel: Couchê Fosco 300grs, 4x4 cor. Acabamento: laminação bopp brilho ou fosco, refil.	1	18.000	0,10	1.800,00
13	Impressão em grandes formatos	Impressão digital por metro quadrado de lona vinílica brilho ou fosca, de gramatura 440gr, com impressão 4 cores acabamento: fita dupla face/bastão e corda/ilhós.	M²	100	51,87	5.187,00
14	Adesivo	Impressão digital em alta resolução, por metro quadrado de adesivo vinil brilho ou fosco, com impressão 4 cores.	M²	100	48,80	4.880,00
15	Adesivo	Instalação, por metro quadrado de adesivo vinil já impresso.	M²	100	5,19	519,00
16	Pré-impressão/ Serviços de DIAGRAMAÇÃO	Diagramação de página de Revista/Jornal/Livro/Folder/Cartaz/Outros: Formato 32	Página	400	20,00	8.000,00
17	Pré-impressão/ Serviços de DIAGRAMAÇÃO	Diagramação de página de Revista/Jornal/Livro/Folder/Cartaz/Outros: Formato 16	Página	400	7,78	3.112,00
18	Pré-impressão/ Serviços de DIAGRAMAÇÃO	Diagramação de página de Revista/Jornal/Livro/Folder/Cartaz/Outros: Formato 8	Página	400	7,26	2.904,00
19	Pré-impressão/ Criação de Projeto gráfico	Criação de Projeto gráfico de Revista/Jornal/Livro/Folder/Cartaz/Outros: Formato 32	Página	100	19,00	1.900,00
20	Pré-impressão/ Criação de Projeto gráfico	Criação de Projeto gráfico de Revista/Jornal/Livro/Folder/Cartaz/Outros: Formato 16	Página	100	18,58	1.858,00
21	Pré-impressão/ Criação de Projeto gráfico	Criação de Projeto gráfico de Revista/Jornal/Livro/Folder/Cartaz/Outros: Formato 8	Página	100	18,50	1.850,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 350.111,90						

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 39250/393001
- Fonte: 0129039269
- Programa de Trabalho: 173865
- Elemento de Despesa: 339039-63
- Nota de Empenho: 2021NE000562

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Edital da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam se compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PELA CONTRATANTE:
RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

MANOEL VIEIRA FILHO
Sócio

ANEXO I DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA (SEI nº 9112669)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 20/12/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL VIEIRA FILHO, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9236802** e o código CRC **8B57A4E6**.